

LEI Nº 2.394/2014

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0010 1.177 – Implantação do Centro de Espec. Odontológicas

449051 – Obras e Instalações..... R\$ 36.796,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 38.204,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio da Portaria nº 283/GM, de 22/02/2005, e da Portaria nº 352, de 10/03/2014, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica autorizada à suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, caso sejam liberados novos recursos para o Projeto 1.176 – Implantação do Centro de Espec. Odontológicas, cuja fonte de recursos será quaisquer uma das admitidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.358/2013 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 5º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.010 – Promover a assistência hospitalar e ambulatorial, o projeto 1.177 – Implantação do Centro de Espec. Odontológicas

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 22 de julho de 2014.

CELITO FRANCISCO SARI
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21/07/2014)